



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 563

Pitanga, Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 12/2022 de 01 de dezembro de 2022 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 1.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Conta 5 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTALR\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado por anulação de dotações, totalizando R\$ 1.000,00 (cinco mil reais) dos recursos provenientes das seguintes dotações:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 1.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 Conta 2 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTALR\$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 1.000,00

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 563

Pitanga, Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

Pitanga, em 23 de agosto de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.200-000